



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA PRPA Nº 159, DE 04 DE MAIO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a [Resolução nº 104, de 06/04/2010, do Conselho Superior do MPF](#), que estabeleceu regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal;

Considerando o disposto na [Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018](#), que definiu que atuação funcional da PR/PA far-se-á por meio do Núcleo Cível – NUCIV, Núcleo Criminal – NUCRIM, Núcleo de Combate à Corrupção – NCC e Núcleo Ambiental – NUAMB;

Considerando as deliberações tomadas pelos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Pará e observando as normas de repartição de atribuição geral e específica desta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República MARCELO SANTOS CORREA e FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Cível da PR-PA.

Art. 2º – Designar os Procuradores da República MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA e UBIRATAN CAZETTA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal da PR-PA.

Art. 3º – Designar o Procurador Regional da República JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR e o Procurador da República ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-PA.

Art. 4º – Designar os Procuradores da República RICARDO AUGUSTO NEGRINI e BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Ambiental da PR-PA.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAYANA FADUL DA SILVA
Procuradora-Chefe substituta da Procuradoria
da República no Estado do Pará